

Atacadão Das Baterias
Baterias para motos, carros, camionetes, caminhões e tratores
Disk Socorro
99805-7035
AV. FELIPE CAMARÃO, 614 - NOVA ESPERANÇA, (EM FRENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL)

Unioeste lança drone para pulverização agrícola

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) lançou o protótipo de um veículo aéreo não tripulado (Vant) para pulverização agrícola, com maiores autonomia de voo e eficiência de aplicação de agroquímicos nas propriedades rurais. A demonstração do equipamento, popularmente conhecido como drone, ocorreu nesta semana, no período de 3 a 7 de fevereiro, no 32º Show Rural, um dos principais eventos do segmento de agronegócios, realizado anualmente em Cascavel, na região oeste paranaense.

Desenvolvido no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), o projeto é resultado de uma parceria entre a Unioeste e a Avondale, uma montadora de drones, sediada no município de Braganey. A empresa buscou a instituição de ensino superior (IES) para desenvolver melhorias nos sensores do equipamento, visando à utilização em áreas de alta declividade. Atualmente, esse drone é comercializado para áreas de baixa declividade, custando cerca de US\$ 18 mil (pouco mais de R\$ 77,6 mil).

Para o professor Antônio Marcos Massao Hachisuca, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas (Cece) do Campus de Foz do Iguaçu, esse tipo de parceria é importante para ampliar e fortalecer as relações empresariais e comunitárias da Universidade, atendendo demandas do mercado. "É uma oportunidade para os acadêmicos desenvolverem pesquisas aplicadas em suas áreas de conhecimento, gerando trabalhos de conclusão de curso, projetos de iniciação científica e tecnológica e, futuramente, suas próprias startups", completa.

MERCADO - Thomas Oehninger Ramos, bolsista de apoio técnico a pesquisa e inovação tecnológica, pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, afirma que cada vez mais as aeronaves remotamente pilotadas (RPA, na sigla em inglês para Remotely Piloted Aircraft) ganham mercado no Agronegócio brasileiro. Segundo ele, que atua como consultor



de Inovação e Transferência de Tecnologia no NIT da Unioeste, muitas operações agrícolas, em todo o Brasil, já vêm sendo realizadas com o auxílio desses equipamentos.

Dentre as melhorias que serão implementadas nos sensores do drone, Thomas destaca o controle na dose do produto pulverizado, que vai proporcionar economia de tempo e de recursos para os produtores rurais. "A eficiência na aplicação, vai garantir melhor distribuição dos defensivos agrícolas nas plantações, devido ao vórtex gerado pela hélice do equipamento", destaca o bolsista, que é mestre em Agroecologia e Agricultura Sustentável, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).

SEM PERDAS - Ele explica que no uso de trator para a aplicação de agroquímicos nas plantações, como agrotóxicos, pesticidas, praguicidas, inseticidas, fungicidas e fertilizantes, há perda de 2% a 4% do produto, dependendo do maquinário usado, além do amassamento da lavoura e do risco de contaminação do agricultor. "Com a aplicação por drone essa perda cai para zero", assegura Thomas, ressaltando que o "drone evita o amassamento da cultura e também permite a pulverização com o tempo instável ou mesmo depois de um dia de chuva, o que seria impossível com um trator".

O bolsista ressalta que o projeto desenvolvido na Unioeste pode impactar em outras tecnologias de diferentes aplicações, a exemplo da inteligência artificial (AI), considerada tendência no segmento de Agronegócios. "As informações capturadas pelo drone podem

gerar algoritmos para auxiliar a tomada de decisão do agricultor ou tomar pequenas decisões pelo próprio produtor", enfatiza Thomas, frisando que, "em média, por ciclo de produção, um produtor rural toma cerca de duas mil decisões".

O projeto do drone para pulverização agrícola envolve professores e estudantes de graduação e pós-graduação dos departamentos de Engenharia Agrícola da Unioeste, dos campus de Cascavel e de Foz do Iguaçu. "O desafio agora é divulgar essa tecnologia e capacitar os agricultores para utilizarem o equipamento, principalmente pequenos e médios produtores", conclui Thomas.

NIT UNIOESTE - Vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Unioeste, o Núcleo de Inovações Tecnológicas (NIT) atua como catalisador do desenvolvimento tecnológico e industrial, no extremo Oeste do Estado. As atividades do NIT se baseiam na transferência de tecnologia entre Universidade e organizações empresariais, promovendo cooperação técnica e científica, a partir de pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias, softwares e sistemas de informações.

Os projetos são desenvolvidos por pesquisadores, professores e estudantes de graduação e pós-graduação, oportunizando uma interação entre centros, departamentos e colegiados dos diversos cursos da Unioeste e abrangendo linhas de pesquisas, grupos de pesquisadores (GP) e núcleos de pesquisas (NP), conforme áreas prioritárias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Evento apresenta tecnologia que previne doenças em suínos

Esse e mais 16 projetos inovadores foram apresentados no Pitch Day Celepar



No encerramento do Pitch Day Celepar na noite desta quarta-feira (5), na Arena Hackathon Paraná, foram apresentadas 17 ideias que serão selecionadas para compor um banco de projetos.

Um dos projetos apresentados prevê o uso de nanopartículas para combater pragas em culturas, evitando o uso de agrotóxicos, melhorando a produtividade e a qualidade dos produtos orgânicos. Mas o principal uso dessa tecnologia é para combater doenças no rebanho suíno, sem necessidade do uso de antibióticos. A apresentação foi feita pelas executivas Lyanara Maranhão e Tatiane Knaut, da Nova Bio.

Participaram da banca examinadora o presidente da Celepar, Leandro Moura; o diretor de mercado da Fomento Paraná, Renato Maçaneiro, além de equipe técnica da Celepar.

Cada empresa teve 15 minutos para expor as ideias e vencer que os projetos podem contribuir para melhorar a gestão pública.

O presidente da Celepar ressaltou a importância em

apoiar iniciativas como esta, do Show Rural Digital e do Pitch Day. "O Governo do Estado reforça o compromisso de fomentar cada vez mais os ecossistemas de inovação na Região Oeste, para que as ideias inovadoras possam ter bases para se desenvolverem e contribuir com uma gestão pública mais eficiente e próxima do cidadão. Tenho certeza que algumas das ideias apresentadas aqui serão selecionadas para compor o nosso banco de projetos".

A Fomento Paraná está estruturando fundos de apoio a micro e pequenas empresas que poderão atender a esse tipo de empreendimento, inclusive por meio da participação no risco do negócio, quando envolve processos de inovação.

Para o diretor de mercado da instituição, Renato Maçaneiro, essa é uma junção perfeita para estimular a inovação no Estado. "Somos parceiros nessa caminhada, unindo fundos de investimento com a expertise técnica da Celepar para selecionar empresas que possam desenvolver projetos inovadores no Paraná".

A Churrascaria
3252-1049
Sabor irresistível!

Prefeito visita agroindústrias de mandioca para incentivar a cultura em Porto Velho



O prefeito Hildon Chaves, de Porto Velho, capital de Rondônia, esteve esta semana em Paranaíba para conhecer a agroindústria de mandioca da cidade e região. Ele foi recebido no Sindicato Rural de Paranaíba pelo presidente da entidade, Ivo Pierion Júnior (que é agroindustrial do setor mandioqueiro) e pelo diretor do Centro Tecnológico de Mandioca (CETEM), Clademir Grolli.

Chaves explicou que veio a Paraná (ele visitou outras regiões) para conhecer mais detalhadamente a cadeia produtiva da mandioca. Isto porque, a Prefeitura, através do programa Porteira Adentro, incentivou o plantio

de 3 mil hectares da raiz por agricultores familiares. Mas em Porto Velho, que territorialmente é maior que Sergipe, a cultura ocupa uma área equivalente a 10 mil hectares.

Acompanhado do secretário municipal de Agricultura, o ex-deputado federal Luiz Cláudio Pereira Alves, que já foi secretário estadual de Agricultura, e do secretário geral de Governo, Basílio Leandro de Oliveira, o prefeito disse que a meta é instalar unidades industriais da mandioca na cidade "para gerar emprego e renda". Atualmente, o município produz a mandioca de mesa (a chamada mandioca mansa) e farinha, mas de forma ainda bem artesanal.

"Nosso foco agora é pro-

duzir fécula para agregar valor à produção", explicou Chaves. Segundo ele, a intenção é estimular empreendedores locais a implantar unidades industriais ou mesmo atrair indústrias de outros estados para aproveitar a matéria-prima. "O objetivo é estimular a agricultura familiar. Para isso, ela tem que ter mercado para sua produção", reforçou o prefeito.

A comitiva rondoniense visitou feccularias, farinha e também esteve, ainda no Sindicato Rural, com representantes de empresa que produzem equipamentos para estas indústrias. Na visita ao Paraná também visitaram o Show Rural Coopavel, em Cascavel.

IPTU 2020

IPTU EM DIA: MAIS QUALIDADE DE VIDA EM NOVA ESPERANÇA.

ATÉ 10 DE MARÇO: 15% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA!

PROGRAMA MENOS IPTU Desconto progressivo de até 8% nos pagamentos sem atrasos. Veja em: www.novaesperanca.pr.gov.br/ProgramaMenosIPTU



PRAZO DE ISENÇÃO DO IPTU 2020 de 20 de Janeiro a 20 de Fevereiro.



Seu IPTU se transforma em benefícios para toda a população de Nova Esperança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP: 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
(EXCLUSIVO PARA ME - EPP e M.E.I.)

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020 de 20/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVAO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2020, na modalidade Pregão Presencial.

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços coordenados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ângulo, na função de Hortifrutigranjeiro de Frutas e Sementes e em serviço de reciclagem de materiais no Aterro Controlado do Município de Ângulo, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro



Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Altera § 1º do Artigo 186 do
Regimento Interno da
Câmara Municipal de Flórida

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Justiça e Redação:
PRESIDENTE: JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA JUNIOR
MEMBRO: ANTONIO EMERSON SETTE
MEMBRO: MARIA ANTONIA DIAS SANTOS

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:
PRESIDENTE: NÉLIA PAULA LEONI
MEMBRO: EMERSON PASTRE
MEMBRO: REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE

Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:
PRESIDENTE: EMERSON PASTRE
MEMBRO: ADENILSON JORGE
MEMBRO: JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA JUNIOR

Art. 4º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social:
PRESIDENTE: MILTON CESAR MOREIRA
MEMBRO: NÉLIA PAULA LEONI
MEMBRO: ANTONIO EMERSON SETTE

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

SERGIO CESNIK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 002/20 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER a servidora ANGELA MARIA PROFIRO DOS SANTOS RG 7.194.779-3 SSP - PR, inscrita no CPF sob o nº 040.350.149-07, lotada no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor de Departamento FÉRIAS REGULARES, referente ao período aquisitivo 07/01/2019 a 08/01/2020, sendo o período de gozo 05 de Fevereiro de 2020 à 05 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

DECISÃO

ASSUNTO: REVOGA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Certame: PREGÃO 35/2019
Processo Administrativo: 64/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, GRADES, PORTÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diante da falta de manifestação dos participantes neste procedimento licitatório quanto a inexequibilidade dos valores arrematados adoto como razão de decidir para REVOGAR o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 e Procedimento Administrativo 064/2019.

Jardim Olinda, 03 de fevereiro de 2020.

Ronil Paulo Gomes
Presidente Comissão de Licitação



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

ELLEN NUNES DOMINGOS, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 052.031.569-30, residente à Rua: Helene Deotti Costa, nº 242, na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, tendo sido convocada para a vaga de Professora, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Exc.ª, minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 004/2018 - Cargo Público.

N. Termos
P. Deferimento
Colorado, 04 de fevereiro de 2020.

ELLEN NUNES DOMINGOS

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº. 33/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. Decorrente do Pregão nº 12/2018, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.933/0001-28. Aditiva o contrato com término 01/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de janeiro de 2020.

Lucimar de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Paranaicity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

PORTARIA Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaicity - Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Jorge Alves Farias, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, §4º e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a atribuição de disciplinar o funcionamento interno e administrativo, bem como, os trabalhos legislativos dos servidores da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o sistema de banco de horas dos servidores municipais, disciplinando a compensação das horas excedentes ao horário normal trabalhadas em dias úteis, computadas como horas créditos, compensadas em horas folga.

I - As horas trabalhadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas, observada a jornada semanal de cada cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.744/10 e Resolução nº 01/2012.

II - As Sessões Legislativas entende-se como expediente normal e será utilizada para a compensação de horas.

III - A compensação de horas é compatível com a percepção de adicional noturno nas Sessões Legislativas após as 22h, conforme art. 7º, inciso IX da CF/88, Lei Municipal nº 1.379/92 (regime jurídico único dos servidores municipais).

Art. 3º - O servidor que optar pelo banco de horas é vetado percepção de horas extras.

Art. 4º - No período de folga, o servidor fica em disponibilidade e poderá ser solicitado a critério do Presidente da Câmara Municipal, salvo domingos e feriados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAICITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE ALVES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaicity - Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Jorge Alves Farias, no uso de suas atribuições que a confere o art. 18, inciso XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.379/2002 e Resolução 01/2012, que prevê a realização da avaliação de desempenho em estágio probatório;

CONSIDERANDO que a servidora percorreu 03 (três) anos de efetivo exercício, bem como foi considerada apta nas avaliações de desempenho em estágio probatório para no exercício de suas funções perante a Câmara Municipal de Paranaicity;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável, a servidora RENATA OLIVEIRA TROMBELL, por ser considerada apta nas avaliações de desempenho e consequente avanço vertical para a Classe 02 (Grupo Ocupacional Profissional - Padrão 01), nos termos do art. 22 da Resolução 01/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAICITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE ALVES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaicity - Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Jorge Alves Farias, no uso de suas atribuições que o confere o art. 18, inciso XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical ao servidor HANS HELLEBRANDT para a Classe 04 - Nível C (Grupo Ocupacional Profissional - Padrão 01), nos termos do art. 21, parágrafo único da Resolução 01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAICITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE ALVES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal



SISMUNE
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA.
PRESIDENTE CASTELO BRANCO E UNIFOR

AVISO RESUMIDO DO EDITAL

A presidente do SISMUNE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança, Presidente Castelo Branco e Unifor - PR, vem por meio deste, convocar todos os servidores da base territorial que compõe o quadro social da entidade e que estejam em condições de votar, para participar da eleição da gestão 2020/2024, a realizar-se no dia 06/03/2020, no horário das 09h00 às 17h00, com uma fila na sede do SISMUNE e Umas itinerantes com roteiros a serem estabelecidas pela Direção do SISMUNE. A segunda convocação e/ou segundo turno ocorrerão no dia 23/03/2020 e a terceira convocação: 07/04/2020.

O prazo para registro de chapas será de 5 dias úteis contados da publicação do edital (6/02 a 12/02) no horário das 09h00 às 17h00 horas, na Sede do SISMUNE (Rua Vereador Jorge Faneco, 325 - Centro - Nova Esperança - PR).

O edital a que se refere este edital resumido será afixado na Sede do Sindicato, na Paço Municipal e publicado em jornal de circulação na base territorial, em consonância com os Art. 64 e 65, § 1º, ambos do Estatuto do SISMUNE.

Sandra Faria Silva
Presidente - SISMUNE



SISMUNE
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA.
PRESIDENTE CASTELO BRANCO E UNIFOR

EDITAL DE ELEIÇÃO

A presidente do SISMUNE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança, Presidente Castelo Branco e Unifor - PR, vem por meio deste, convocar todos os servidores da base territorial que compõe o quadro social da entidade e que estejam em condições de votar, para participar da eleição da gestão 2020/2024.

Data: 06/03/2020

Horário: 09:00 às 17:00 horas

Local de votação: Sede do SISMUNE (Uma Fixa), Umas itinerantes com roteiros estabelecidos pela Direção do SISMUNE.

Segunda Convocação e/ou segundo turno: 23/03/2020

Terceira Convocação: 07/04/2020

Quando não atingido o quórum estatutário e/ou empate entre as chapas mais votadas, serão realizados, nos mesmos locais e horário, respectivamente, segunda/terceira convocação e segundo turno.

Prazo para Registro de Chapas

Período: 6/02 a 12/02

Horário: 09:00 às 17:00 horas

Local: Sede do SISMUNE

Sandra Faria Silva
Presidente - SISMUNE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista o acordo entre todos os representantes partidários e demais membros da mesa executiva conforme prevê o caput do Art. 54 do Regimento Interno desta Casa HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES APRESENTADA, com base no parágrafo primeiro do mesmo artigo acima referido as quais serão compostas da seguinte forma:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: BALTAZAR BRAVO COCO - DEM
RELATOR: SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO - PP
MEMBRO: MARINHO ANDERSON SARTORI - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PRESIDENTE: SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO - PP
RELATOR: JOSÉ VANDERLEI RIGOLIN JÚNIOR - PP
MEMBRO: DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS - PP

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS
PRESIDENTE: ALEX SANDRO BOSQUI DA COSTA - PMN
RELATOR: EDILSON PAVONI - PP
MEMBRO: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES - PSD

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 03 de fevereiro de 2020

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 21 de fevereiro do ano de 2020, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de carne bovina fresca, frango congelado, suíno e embutidos, para elaboração da merenda escolar pra rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Atalaia.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração e recursos federais do PNA/PNAC/AEE/EJA e PNAE. Poderão participar desta licitação os interessados como micro empresa devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em MEI, ME, E EPP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou através do site: www.atalaia.pr.gov.br, em licitações.

Atalaia/PR., 07 de fevereiro de 2020.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

>>> Este Processo Licitatório é ""EXCLUSIVO"" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "">>>Dos Direitos e Obrigações destas empresas (ME, MEI e EPP) em Processos Licitatórios meçam que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
#NOTA 1>> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ "" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Assessoria de Documentação;
#NOTA 3>> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularização Fiscal FICA Asssegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para a Regularização da Documentação (a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora); podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro. CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 A SER UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2020.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 06/02/2020 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos existentes em conta correndo em 31 de dezembro de 2019, a ser utilizado no exercício de 2020 dentro de cada bloco de financiamento, de acordo com o Plano de Aplicação.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação 2020 dos recursos da Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 06 de Fevereiro de 2020.

Aline Vitor Salione
Presidente do CMAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A Cooperativa da Agricultura Familiar do Noroeste do Paraná (COOPERSUL), Localizada na Rodovia PR 464, Lote 89, em Cruzeiro do Sul - PR, CNPJ 27.465.966/0001-50, torna público que requerer junto Ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Protocolo nº 16.300.927-9, no dia 08/01/2020, Licença Prévia (LP) para exploração de piscicultura em áreas já exploradas pela mineração de argila, localizadas nos fundos da Fazenda São José, no município de Paranaipoema - PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo: Panificadora União
Atalaia: G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado: Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Inajá: Farmácia Santa Inês
Paranaicity: Lanchonete do Roberto
Paranaipoema: Supermercado Ramos - Jardim Caiá
Distrito de Alto Alegre: Supermercado Casquinha
Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana
Floraí: Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá: Farmácia Santa Inês
Itaguajé: Supermercado Pontal
Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança: A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ouzirona: Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranaicity: Lanchonete do Roberto
Paranaipoema: Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco: Loterias Faraoni
Santo Inácio: Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês: Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí: Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadim
Unifor: Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP: 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,
Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 16.976.326/0001-03www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2020- CARGO PUBLICO**

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PROFESSOR
- SANDRA DE SOUZA NASCIMENTO

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

 Ilma Sra.
SANDRA DE SOUZA NASCIMENTO
 RUA: RUI BARBOSA, Nº 375
 CONJUNTO JOÃO LOPES
 PARANACITY-PARANÁ.
 CEP: 87660-000
 CIENTE:

04/02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- ELIANE GISELY CAMPOLIM

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

 Ilma Sra.
ELIANE GISELY CAMPOLIM
 RUA: PARAGUAI, Nº 501
 CONJUNTO JARDIM LICCE
 PARANACITY-PARANÁ.
 CEP: 87660-000
 CIENTE:

04/02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- DANIELY SALATA DE SOUZA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

 Ilma Sra.
DANIELY SALATA DE SOUZA
 SÍTIO SÃO JORGE – ZONA RURAL
 PARANACITY-PARANÁ.
 CEP: 87660-000
 CIENTE:

04/02/2020

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 16.976.326/0001-03www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2020- CARGO PUBLICO**

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PROFESSOR
- ANDRESSA EVA DE GOIS

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

 Ilma Sra.
ANDRESSA EVA DE GOIS
 RUA: EMILIO DE MENEZES, Nº 1300
 PARANACITY-PARANÁ.
 CEP: 87660-000
 CIENTE:

04/02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- ELISETE CARRION OCHNER

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

 Ilma Sra.
ELISETE CARRION OCHNER
 RUA: TIRADENTES, Nº 1119
 PARANACITY-PARANÁ.
 CEP: 87660-000
 CIENTE:

04/02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PROFESSOR
- MARCELA LOPES PINAFFI

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

 Ilma Sra.
MARCELA LOPES PINAFFI
 RUA: MÁRIO DIVINO PAIÃO, Nº 263
 JARDIM MORADA DO SOL
 COLORADO-PARANÁ.
 CEP: 86690-000
 CIENTE:

04/02/2020

 Marcela Lopes Pinaffi
**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 16.976.326/0001-03www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2020- CARGO PUBLICO**

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PROFESSOR
- ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIM

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

 Ilma Sra.
ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIM
 RUA: VINTE E UM DE ABRIL, Nº 413
 COLORADO-PARANÁ.
 CEP: 86690-000
 CIENTE:

04/02/2020

 Eloise Maria Camero Gazineu Bordim
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- DEYSIANY NUNES FLAVIO

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

 Ilma Sra.
DEYSIANY NUNES FLAVIO
 RUA: CARLOS GOMES, Nº 1370
 PARANACITY-PARANÁ.
 CEP: 87660-000
 CIENTE:

04/02/2020

 Deysiany Nunes Flavio
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- ROSENILDA CORDEIRO VAZ

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

 Ilma Sra.
ROSENILDA CORDEIRO VAZ
 RUA: ACRE, Nº 1120
 COLORADO-PARANÁ.
 CEP: 86690-000
 CIENTE:

04/02/2020

 Rosênilda Cordeiro Vaz



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - PROFESSOR
- KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES

- Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias

considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES
RUA: SETE DE SETEMBRO, Nº 240
DISTRITO DE ALTO ALEGRE
COLORADO-PARANÁ.
CEP: 86690-000
CIENTE:

04/02/2020



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - EDUCADOR INFANTIL
- DEYSIANY NUNES FLAVIO

- Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias

considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
DEYSIANY NUNES FLAVIO
RUA: CARLOS GOMES, Nº 1370
PARANACITY-PARANÁ.
CEP: 87660-000
CIENTE:

04/02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2020- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - MÉDICO - PSF
- ALLINNE LEIKO ANADÃO TOKAWA

- Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Registro no CRM
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades

em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 22 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
ALLINNE LEIKO ANADÃO TOKAWA
RUA: AILTON ORLANDO - Nº 445
PIRAPOZONHO-SP
CEP - 18997-306
CIENTE:

04/02/2020



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - PROFESSOR
- ELLEN NUNES DOMINGOS

- Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias

considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
ELLEN NUNES DOMINGOS
RUA: HELENA DEOITI COSTA, Nº 242
CAFEARA-PARANÁ.
CEP: 86640-000
CIENTE:

04/02/2020



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - EDUCADOR INFANTIL
- VERA LUCIA FELIX

- Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias

considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
VERA LUCIA FELIX
RUA: DOMINGOS TAMADON, Nº 144
CAFEARA-PARANÁ.
CEP: 86640-000
CIENTE:

04/02/2020



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - EDUCADOR INFANTIL
- VERA LUCIA FELIX

- Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias

considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
VERA LUCIA FELIX
RUA: DOMINGOS TAMADON, Nº 144
CAFEARA-PARANÁ.
CEP: 86640-000
CIENTE:

04/02/2020



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2020- CARGO PUBLICO

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - EDUCADOR INFANTIL
- VERA LUCIA FELIX

- Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias

considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
VERA LUCIA FELIX
RUA: DOMINGOS TAMADON, Nº 144
CAFEARA-PARANÁ.
CEP: 86640-000
CIENTE:

04/02/2020



www.angulo.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
LISTA DOS INSCRITOS

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), NOVA INSCRIÇÃO, IDENTIDADE. Lists candidates for various positions like Técnico em Enfermagem, Educador Infantil, etc.

Unifil logo



DECRETO Nº 08/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1223/2019.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminadas:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Lists budget items like GOVERNO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2019 na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/2008, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1223/2019 (Lei Orçamentária 2020), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Summary table for Art. 2º.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal citado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Summary table for Art. 3º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Santo Inácio, 03 de fevereiro 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1223/2019.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminadas:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Lists budget items like DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2019 na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/2008, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1223/2019 (Lei Orçamentária 2020), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Summary table for Art. 2º.

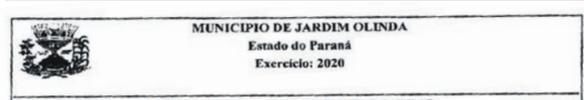
Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal citado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Summary table for Art. 3º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020.

Santo Inácio, 30 de janeiro 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



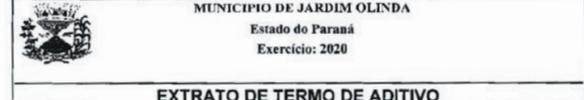
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 29/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de sistema de ensino para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) com entrega de materiais didáticos que desenvolvam as habilidades e competências; acompanhamento pedagógico com orientação continuada para professores e gestores; avaliação de aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental; acesso ao portal educacional para alunos, professores e gestores em consonância com o anexo I. documento de Pregão nº 9/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 43.719.855/0001-80, aditivam o contrato na importância de R\$ 23.736,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais) nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 04 de fevereiro de 2020.

Lucimara de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 41/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE SALGADOS, LANCHES E REFRIGERANTES EM ATENDIMENTO A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Decorrente de Pregão nº 14/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. Aditiva o contrato na importância de R\$ 6.687,66 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 05 de fevereiro de 2020.

Lucimara de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 09.642.286/0001-15

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto Unifil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso nomeada pela Portaria 05/2019, de 25 de setembro de 2019.
1.2.1 São membros da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso: na função de Presidente, Adriana Molina Macchi, na função de membro Ivan Carlos Cunha Fernandes e Jaqueline G. Fernandes.
1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, bem como colaboradores em geral do Instituto Unifil, filiados à Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso, e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso poderão excluir o candidato com deficiência conforme item 2.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.angulo.pr.gov.br em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Valério Osmar Estevão nº 72, Centro, na cidade de Ângulo/PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração da Prefeitura Municipal e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto Unifil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (41) 3375-7313 e (41) 3375-7353, no período de 05de fevereiro de 2020 até 23 de fevereiro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min(horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário não serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas informações contidas em Editais, avisos ou em outras formas de publicações. O candidato deverá consultar o Edital e as informações contidas nas instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Cronograma Previsto table with columns: Descrição das Atividades, Data Prevista. Includes rows for Edital de Abertura, Devolução da Taxa, Lista de candidatos, etc.

- 1.7 Fazer parte deste Edital.
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Aforescendentes e Pessoas com Deficiência, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos constam na Tabela a seguir.

Table with columns: Cargo (Estatutário), Vagas, Vagas AFRPO, Vencimento, Carga Horária, Taxa de Inscrição, Requisito Mínimo, Período Prova Objetiva. Includes Técnico em Enfermagem, CR, R\$ 1.183,56, 40h, R\$ 70,00, etc.

2.2 Cadastro de Reserva AFRPO-Aforescendente
PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

- 3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a qualidade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 13, Art. 3º, de 21/06/1998).
3.3 Ter, na data da nomeação (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Não ter pleno gozo de direitos políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração Pública, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os preceitos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 05 (cinco) anos.
3.10 Não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 Faltando de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, eletrônicas ou em referendos.
4.3 Para solicitação de Isenção CadÚnico siga os passos a seguir:
4.3.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das 08h do dia 05de fevereiro até 23h59min do dia 10de fevereiro de 2020 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui sua Inscrição.
4.3.2 Após realizar a inscrição o candidato deverá acessar o link Solicitação de Isenção da Taxa, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da mãe.
4.3.3 Após realizar a inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deve protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social do seu município de origem ou Declaração do Cadastro Único para efeitos de isenção das informações.
4.3.4 Na declaração DEVEM CONSTAR:
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data do último recebimento do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.3.5 Para PROTOCOLAR a declaração acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br. Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Ângulo, link Área Restrita do Candidato, em seguida link Protocolo Declaração de Isenção da Taxa, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de 08h do dia 05 de fevereiro até 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2020.

4.4 Para solicitação de Isenção Justiça Eleitoral siga os passos a seguir:

- 4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das 08h do dia 05 de fevereiro até 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2020 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui sua Inscrição.
4.4.2 Após realizar a inscrição o candidato deverá acessar o link Solicitação de Isenção da Taxa, preencher os dados do cartão cidadão comprovando que trabalho em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços a Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Zona Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Fredeio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.4.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.4.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado que comprovou o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
4.4.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada e a turma e a data da eleição.
4.4.7 Para PROTOCOLAR a declaração acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br. Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Ângulo, link Área Restrita do Candidato, em seguida link Protocolo Declaração de Isenção da Taxa, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de 08h do dia 05 de fevereiro até 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2020.

- 4.5 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.6 A relação dos candidatos e indeferidos será divulgada no dia 14 de fevereiro de 2020.
4.5.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma, que não seja conforme item 4.3.5 e 4.4.7 e/ou fora do prazo.
4.5.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.6 O candidato que não estiver inscrito no sistema de inscrições poderá impetrar recurso, conforme cronograma.
4.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso deverá acessar o linksguenda via do boleto e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.336, de 06 de setembro de 1979.
4.9 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das 08h do dia 05 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 23de fevereiro de 2020, horário oficial de Brasília.
Em caso de acesso por computador, o sistema será disponibilizado um computador no CRA5, localizada na Rua José Denipote, nº 98, Centro, na cidade de Ângulo/PR, das 09h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
5.2 A Prefeitura e o Instituto Unifil NÃO se responsabilizam pelo preenchimento do formulário de inscrição do candidato, fornecendo somente o computador e impressora de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e ao Instituto Unifil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.10 O Instituto Unifil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior questionamento, caso seja necessário.
5.11 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no link Consulte Aqui sua Inscrição no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.336, de 06 de setembro de 1979.

5.16 DA DEVOLUÇÃO DA TAXA CONCURSO 001/2019

- 5.16.1 Os candidatos que realizaram pagamento da inscrição do Concurso 001/2019, estão automaticamente inscritos no Concurso 001/2020.
5.16.2 Seu número de inscrição houve alteração, consulte na página do concurso 001/2020 seu novo número.
5.16.3 Para os candidatos que NÃO concordarem com o novo Edital poderão solicitar a devolução da taxa, no período de 05 de fevereiro até 10 de fevereiro de 2020.
5.16.4 A solicitação deve ser feita pelo e-mail contato@institutounifil.com.br, o candidato deverá anexar comprovante de pagamento e seus dados como nome completo, número de inscrição do Concurso 001/2019, Banco, Agência, nº CPF e conta onde será realizada a devolução, a conta deve ser em nome do candidato.
5.16.5 A lista com pedidos de devolução deferidas e as devoluções serão realizadas conforme cronograma.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

- 6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.288/99 e suas alterações, do Lei nº 13.129/2015.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao 2º número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do Art. 5º da Lei nº 11.129/9 e suas alterações.

- 6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.288/99 e suas alterações, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.288/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
6.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do curso.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de 05 de fevereiro de 2020 até 23 de fevereiro de 2020, via SEDEX com AR – Aviso de Recebimento, conforme quadro abaixo:

Form for sending medical certificate: DESTINATÁRIO: INSTITUTO UNIFIL, AV. MARINHA, Nº 813 - LOJAS O4 A O6, CAIXA POSTAL 12047, LADO MÉDICO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, CEP: 86.060-981

- 6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Instituto Unifil, sob as condições estabelecidas no documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.288/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

- 6.9.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, paraparesia/hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2.000Hz e 4.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 Transtorno do espectro autista – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.9.7 O avaliador de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Decreto Federal nº 5.008/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6, deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.288/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o candidato não será considerado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 O nomeado candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1 O candidato que necessitar condicionar especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovante a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência física que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência que necessita de atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas em Braille. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para candidato com deficiência visual será fornecido um fiscal.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Cartão de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

- 7.6.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.6.2 Para as candidatas lactantes no dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
7.6.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.6.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
7.6.5 A candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.
7.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não ter atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFORESCENDENTES

- 8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos Aforescendentes, o candidato deverá declarar ser negro(parado) no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o fenotípico, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra.
8.4 O candidato optante pelas vagas de aforescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Ângulo ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a condição de aforescendente se enquadra na previsão da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 O candidato não será enquadrar no perfil da vaga de aforescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, reserva-se o candidato infrator a pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à seleção, seja de vagas aludidas no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 02 de março de 2020.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos o candidato poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma com as Pessoas com Deficiência e uma com os Aforescendentes.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

- 10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de Ângulo/PR.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para todos os candidatos de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Redação e Redação de Texto.
10.3 CARGOS FASE TIPO DE PROVA ÁREA DE CONHECIMENTO Nº DE QUESTÕES PESO POR QUESTÃO VALOR TOTAL CARÁTER
União Objetiva Língua Portuguesa 05 3,25 16,25
Matemática 05 3,25 16,25
Informática Básica 05 3,25 16,25
Conhecimentos Gerais 05 3,25 16,25
Conhecimentos Específicos 10 3,50 35,00
Total de questões e pontos 30 --- 100,00
Total máximo de pontos 100,00 ---

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 As convocações para todas as fases serão publicadas em forma de Edital, conforme cronograma.
11.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Ângulo, reserva-se o direito de realizá-los no sábado, em dois dias de semana e/ou em cidades vizinhas, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
11.2.1 A Prefeitura Municipal e o Instituto Unifil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os interessados com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
11.3 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
11.3.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.4 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento de inscrição neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
11.4.1 A inclusão de que trata o item 11.4 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.5 O candidato que se identificar e alçado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento das portas, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou rubrica dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com o Boletem de identificação emitido no prazo de 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O.B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.5.2 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital ou protocolos, ainda que autenticados.
11.5.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.5.4 Durante a realização das provas, o candidato poderá consultar bibliografias de qualquer espécie, bem como usar no local de exame outros aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, laptop, pager, palmtop, notebook, receptor de rádio, telefone celular, walkman, etc.), bonê, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol.
11.5.5 O Instituto Unifil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
11.5.6 O Instituto Unifil e a Prefeitura não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
11.5.7 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante da permitida.
11.5.8 O Instituto Unifil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.5.9 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) se apresentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
e) for surpreendido usando bonê, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor de rádio, notebook e/ou equipamento similar;
f) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
g) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes de ultrapassar a validade de qualquer documento;
h) perturbar, de qualquer modo, a realização das provas;
i) não responder a perguntas ou a outras questões em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir a norma e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura durante a realização das provas.

12. DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Ângulo em data provável de 22 DE MARÇO DE 2020, em horário e local a serem divulgados em data provável de 11 de março de 2020, através de Edital de Local de Prova Objetiva.
12.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
12.1.2 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12.2.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
12.3 A Prova Objetiva será pesó de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato para cargo de Nível Médio deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos no total.
12.4 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
12.4.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) assurar;

- d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
12.5 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
12.5.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início.
12.5.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
12.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
12.5.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e laque do material da sala.
12.6 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas.
12.7 O Instituto Unifil poderá ser for o caso fazer o uso de detector de metal nos candidatos que utilizarem sanitários.

13. DO GABARITO

- 13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.angulo.pr.gov.br em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Valério Osmar Estevão nº 72, Centro, na cidade de Ângulo/PR.
13.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
13.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, Prova de Redação e Prova Prática, quando for o caso.
14.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentaram em igualdade de pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) Lei do Teto (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obter maior nota na prova objetiva;
c) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obter maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obter maior nota na prova de matemática (quando houver);
f) Obter maior nota na prova de informática básica (quando houver);
g) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
h) Ter maior idade;
i) Ter maior número de filhos;
j) Permeando empate, será utilizado o sorteio público.
14.3 Serão elaborados 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como aforescendentes (se houver).
14.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.angulo.pr.gov.br em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Valério Osmar Estevão nº 72, Centro, na cidade de Ângulo/PR.
14.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
14.6 Será desclassificado o candidato que:
14.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
14.6.2 Depois de julgados todos os recursos e após a execução das provas, não comunicados os pareceres com as alterações necessárias.
14.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
14.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
14.6.5 Não momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

- 15.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia útil, em formato impresso, contados a partir da data de divulgação do ato de convocação para tanto, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Ângulo, link Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
15.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das inscrições;
b) Indeferimento das inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Classificação Preliminar.
15.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
15.4 Somente um recurso por questão, contados a partir da data de divulgação do ato de convocação para tanto, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Ângulo, link Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
15.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
15.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e a divulgação de novo lista.
15.7 Depois de julgados todos os recursos e após a execução das provas, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
15.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para aprovação.
15.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idênt



WWW.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 822/2020

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal do Idoso e da condução do Fórum Especial para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito de Colorado/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal do Idoso pela Lei 2.247/2008,

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal do Idoso, cabendo-lhe, inicialmente conduzir o Fórum Especial para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal do Idoso, bem como adotar as providências necessárias o imediato funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

I - Alessandra Catarina Dias Piovesani

II - Roseli Messias da Silva

III - Louysematzneti Oliveira

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe o servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Colorado/PR, 03 de fevereiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE A ABERTURA DO FÓRUM ESPECIAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NESTE MUNICÍPIO A SE CANDIDATAREM ÀS VAGAS.

DATA: 03/03/2020

LOCAL: Rua Para, 491, Centro, Colorado/PR, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/PR, no uso de suas atribuições legais, convoca, pelo presente edital, todas as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso, com atuação no município há mais de um ano, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, OSCIPs e outras para participarem do Fórum Especial que escolherá os representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal do Idoso.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata ampla publicação deste edital, na Internet e mediante afixação nas sedes da Prefeitura, da Câmara Municipal, nas escolas, bancos, correios, hospitais, associações civis, igrejas e demais locais de grande acesso público, nas zonas urbana e rural do Município, bem como a divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação.

Caberá à referida COMISSÃO organizar o Fórum Especial segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

ANEXO I

Regulamento para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Especial para a composição do Conselho Municipal do Idoso, Biênio 2020/2022

Dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Fórum Especial para a composição do Conselho Municipal do Idoso, Biênio 2020/2022.

O Prefeito de Colorado, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Fórum Especial para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2020/2022.

Da Assembleia

Art. 1º A Assembleia estará aberta a todos os interessados, participando do Fórum Especial apenas as Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas.

Art. 2º A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal do Idoso, instituída pelo Decreto nº 822/2020 que procederá à abertura do evento explicando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, apurará os votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Habilitações

Art. 3º As habilitações das entidades não governamentais para participação no Fórum Especial para a escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal do Idoso deverão ser realizadas no período de 06/02/2020 a 20/02/2020, perante a Comissão Organizadora do Conselho Municipal do Idoso, em formulário próprio, no endereço Rua Para, 491, Centro Colorado/PR, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação e indicar se pretende participar do Fórum Especial na qualidade de candidato e/ou votante.

Do Fórum Especial

Art. 5º O Fórum Especial será constituído por categorias, sendo destinados à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no mesmo local e dirigido por uma Mesa Diretora.

Art. 6º A Mesa Diretora será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e um fiscal de votação, escolhidos pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 7º Compete à Mesa Diretora:

I - proceder à abertura do Fórum;

II - prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

III - coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;

IV - comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;

V - dar início e finalizar o processo de escolha;

VI - proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;

VII - colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;

VIII - deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, em conjunto com a Comissão Organizadora;

IX - proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

X - lavar a ata do Fórum Especial - votação e apuração;

XI - acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum Especial;

XII - encaminhar a ata dos trabalhos realizados no Fórum Especial à Presidência da Comissão Organizadora.

Art. 8º O Fórum Especial terá início e término, no horário de 08 às 11 horas.

Da votação

Art. 9º As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 10 Poderá votar no Fórum Especial os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

Art. 11 O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

Art. 12 A votação será secreta e os votos serão depositados na urna.

Art. 13 Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sempre que houver impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

Art. 14 Cada representante habilitado poderá votar em tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas.

Art. 15 A listagem dos representantes candidatos devidamente habilitados será afixada nos locais de representação, até o preenchimento da(s) vaga(s).

Da apuração

Art. 16 A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora do Fórum Especial, podendo os participantes acompanhar a apuração em seus devidos lugares.

Art. 17 Serão nulas as cédulas que:

I - contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinaladas;

II - não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";

III - não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

Art. 18. Havendo empate na votação, será considerado como critério desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

I - como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação, até o preenchimento da(s) vaga(s);

II - como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação, em número igual ao da(s) vaga(s).

Art. 20 Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da homologação

Art. 21 A homologação do resultado geral do Fórum Especial será feita na Assembleia por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 22 No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal do Idoso manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

Art. 23 O resultado oficial será publicado no Jornal O Regional

Das vagas

Art. 24 As vagas para os representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do atendimento ao idoso, com atuação no município há mais de um ano, nas seguintes categorias: umido indicado por entidade do meio rural, um idoso indicado dentre entidades ou grupos de idosos, um representante das entidades prestadoras de serviços, um representante dos trabalhadores na área do idoso e um representante de serviços e organizações de Assistência Social.

Da posse

Art. 25 Os representantes das organizações da Sociedade Civil, eleitos no 1º Processo de Escolha serão nomeados pelo Prefeito.

Das disposições finais

Art. 26 A inscrição no 1º Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Regulamento.

Art. 27 A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 28 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Art. 29 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e do Edital.

Colorado, 03 de fevereiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 05/2020

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO informação referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 01/2020, especificamente para o Cargo de Médico PSF, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Não houve inscritos para o Cargo de Médico PSF referente ao Edital nº 01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paranapoema - PR, 07 de Fevereiro de 2020.

JOÃO DOS SANTOS COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 512/2018 de 05/12/2018;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

- I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 05/02/2020, a servidora JULIA DE SOUZA CARTACHO, portadora da RG nº 4.214.018-0-SSSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 05/05/2020.

- II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05 de fevereiro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CLÉBER MONFRE DOS SANTOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 010/2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18, 19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with columns: NOME, CARGO, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TIPO. Row 1: TERESINHA CARVALHO DA MOTA, TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, 22, 27, TS. Row 2: MATRICULA 2852, RG-2301540SSP GO

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

T- prova de título

E- escolaridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-900
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE 09/2020-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SUELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA 46348760944.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E CAPACITAÇÃO COM ACESSORIA REFERENTE AOS LIVROS "A CONSTRUÇÃO E APRENDER MAIS COM BOQUINHAS" PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Duração: 12 MESES.

Valor: R\$ 28.824,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

Ourizona-PR, 06 de fevereiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nr.: 9/2020 - II, CNPJ: 76.282.672/0001-07, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR, Processo Administrativo: 14/2020, Processo de Licitação: 12/2020, Data do Processo: 04/02/2020, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 12/2020
b) Licitação N.º: 9/2020-III
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/02/2020
e) Data da Adjudicação: 06/02/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E CAPACITAÇÃO COM ACESSORIA REFERENTE AOS LIVROS "A CONSTRUÇÃO E APRENDER MAIS COM BOQUINHAS" PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores, Ordem de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Row 1: -004012 - SUELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA 46348760944, 6, 0,0000, 28.824,00. Row 2: 6, 0,0000, 28.824,00.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (166), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (159)

Ourizona, 6 de Fevereiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O PROJEITO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 07 de Fevereiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO ADITIVO DE SALDO Nº 01/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274-274/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR. PREGÃO 33/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e C.I.R.G sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ: 10.589.508/0001-20, sediada na Rua Conego Ildelfonso Ferreira, 175, no Município de Paranapoema, representado pelo Srº Claudinei Ferreira Do Nascimento, RG: 7.313.870-1 e CPF: 022.421.719-41 SSP/OS, residente em Paranapoema, Estado do Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 274-274/2019, no importe de 25 (vinte e cinco) por cento do valor do ata, conforme Cláusula Quinta, nos termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93, mantendo-se as demais condições.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 05 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DE SALDO Nº 01/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275-275/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR. PREGÃO 33/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e C.I.R.G sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME, CNPJ: 02.253.676/0001-12, sediada na Av. Paranapanema, s/n, no Município de Paranapoema, representado pelo Srº Jose Mauricio Da Silva, RG: 3.768.478-3 SSP/PR e CPF: 516.120.899-68, residente em Paranapoema, Estado do Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 275-275/2019, no importe de 25 (vinte e cinco) por cento do valor do ata, conforme Cláusula Quinta, nos termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93, mantendo-se as demais condições.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 05 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DE SALDO Nº 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273-273/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR. PREGÃO 33/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e C.I.R.G sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.982.847/0001-35, sediada na Av. Paranapanema, 468, neste ato representado pelo Srº Ucherlen Diogli Xavier da Silva, RG: 9.958.340-1 SSP/PR e CPF: 065.990829-80, domiciliado na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 273-273/2019, no



Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguauçu

PARANA FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU Exercício de 2019 Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Indireta - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, SALDO DA DOTAÇÃO. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE INVESTIMENTOS.

Table titled ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO.

Table titled ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. Columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PAGOS, CANCELADOS, SALDO.

Handwritten signatures and names: NILSON NEVES DE SOUZA, Ederson Fábio Pereira da Silva. Includes 'Presidente do F.P.S.M.' and 'CPF 884.862.579-72'.

Balanço Orçamentário 7º nível de detalhamento - MPS

PARANA FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro DATA EMISSÃO: 29/01/2020

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes categories like Receita Operacional, Despesa Operacional, Transferências Financeiras, etc.

Handwritten signatures and names: NILSON NEVES DE SOUZA, Ederson Fábio Pereira da Silva. Includes 'Presidente do F.P.S.M.' and 'CPF 884.862.579-72'.

Balanço Patrimonial 7º nível de detalhamento - MPS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU Exercício 2019 Período: Janeiro a Dezembro

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes categories like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, Exercício Atual. Includes categories like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE.

Table with columns: SALDO PATRIMONIAL, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes categories like ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE.

Table with columns: COMPENSAÇÕES, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes categories like o em Atas Potenciais Ativos, o em Atas Potenciais Passivos.

Handwritten signatures and names: NILSON NEVES DE SOUZA, Ederson Fábio Pereira da Silva. Includes 'Presidente do F.P.S.M.' and 'CPF 884.862.579-72'.

PARANA FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU Exercício de 2019 PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Administração Indireta - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU

VARIÁVEIS PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Table with columns: VARIÁVEIS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior; VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes categories like Contribuições, Despesas, etc.

Handwritten signatures and names: NILSON NEVES DE SOUZA, Ederson Fábio Pereira da Silva. Includes 'Presidente do F.P.S.M.' and 'CPF 884.862.579-72'.

Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguauçu

PARANA FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU Exercício de 2019 Balanço de Verificação - 2019

Table with columns: Mês, Subseção, Descrição, Saldo Anterior, Débitos, Créditos, Saldo Atual. Includes categories like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE.

Table with columns: Mês, Subseção, Descrição, Saldo Anterior, Débitos, Créditos, Saldo Atual. Includes categories like PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE.

Table with columns: Mês, Subseção, Descrição, Saldo Anterior, Débitos, Créditos, Saldo Atual. Includes categories like RESULTADOS ACUMULADOS, SUPERÁVITOS, etc.

Handwritten signatures and names: NILSON NEVES DE SOUZA, Ederson Fábio Pereira da Silva. Includes 'Presidente do F.P.S.M.' and 'CPF 884.862.579-72'.

Balanço Patrimonial 7º nível de detalhamento - MPS

PARANA FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU Exercício 2019 Período: Janeiro a Dezembro

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes categories like Receita Operacional, Despesa Operacional, etc.

Handwritten signatures and names: NILSON NEVES DE SOUZA, Ederson Fábio Pereira da Silva. Includes 'Presidente do F.P.S.M.' and 'CPF 884.862.579-72'.

Balanço Patrimonial 7º nível de detalhamento - MPS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU Exercício 2019 Período: Janeiro a Dezembro

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes categories like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, Exercício Atual. Includes categories like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE.

Table with columns: SALDO PATRIMONIAL, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes categories like ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE.

Table with columns: COMPENSAÇÕES, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes categories like o em Atas Potenciais Ativos, o em Atas Potenciais Passivos.

Handwritten signatures and names: NILSON NEVES DE SOUZA, Ederson Fábio Pereira da Silva. Includes 'Presidente do F.P.S.M.' and 'CPF 884.862.579-72'.

PARANA FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU Exercício de 2019 PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Administração Indireta - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MANDAGUAÇU

VARIÁVEIS PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Table with columns: VARIÁVEIS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior; VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes categories like Contribuições, Despesas, etc.

Handwritten signatures and names: NILSON NEVES DE SOUZA, Ederson Fábio Pereira da Silva. Includes 'Presidente do F.P.S.M.' and 'CPF 884.862.579-72'.

Mandaguauçu-PR, 29/01/2020



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1248-884/2019

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela (a) Prefeita (a) Municipal, Sr. Leurides Sampaio Ferreira Navarro, portador do RG nº 2.256.731-4 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 564.835.839-87, neste ato denominado CONTRATANTE, e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 59.104.422/0057-04, com sede na Via Anchieta, s/n, KM 23,5, Demarchi, CEP: 09823-901, município de São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Fabio Miguel Laiz, RG: 32.075.387-6 e CPF: 311.832.468-62, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Edital de Pregão nº. 45/2019, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 CARRO (PICK UP) ZERO KM, SENDO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. (RESOLUÇÃO SESA/PR 615/2019), conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias após a solicitação por escrito emitido por setor responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Independente da aceitação do adjudicatário garantirá a qualidade do objeto.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará até a data de 30 de Dezembro de 2020.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte os recursos consignados no Orçamento do ano de 2019, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

05.009.10.301.0019.2.097.4.4.9.52.00.00 01105 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE RED.263

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto do presente contrato conforme especificação constante no Edital Pregão Presencial 45/2019.

II - Fornecer garantia do objeto do contrato pelo prazo de 01 ano;

III - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuidade expressa do Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global do contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 1º, LEI 10.520/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/005.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

PARANAPOEMA, 23 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

EXTRATO CONTRATO Nº 1252-888/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: MARCELO MORELATO PNEUS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.880.254/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina, 319, centro, nesta cidade de Colorado/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) Marcelo Morelato, portador(a) da CI/RG nº - 6.636.230-02 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 034.844.039-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 550, centro - Colorado Paraná.

Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos dos veículos (SPIN placa AZL 3812, SPIN placa BBP 4708, DUCATO placa AYW - 4931, MASTER placa DBM - 5718).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.715,00 (quinze mil e setecentos e quinze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.009.10.301.0048.2306.339030.0000 RED. 305
05.009.10.301.0048.2306.339030.0000 RED. 307
06.014.12.361.0034.2244.339030.0000 RED. 414
06.014.12.361.0034.2244.339030.0000 RED. 416
08.010.08.243.0050.6207.339030.0000 RED. 543
08.010.08.243.0050.6207.339030.0000 RED. 545

Paranapoema, 07 de Fevereiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 006/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o servidor publico municipal EDMAR BELLATO, portador da RG 20208943, e inscrito no CPF/MF, sob nº 482.548.609-63-Pr, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitação, Símbolo CC1, com as atribuições previstas no Art. 37.II da Constituição Federal, a partir do dia 22 de janeiro de 2020.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO nº 007/2020

Súmula: Exonera Rosimara Bombardi Bigoni do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Licitação e Contratos, Símbolo CC3, descrito no art. 23 B, item II, da Lei Municipal nº 305/2019, que alterou a Lei Municipal nº 001/2001 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cruzzeiro do Sul/PR,

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municipal nº 001/2001 e, amparado pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera Rosimara Bombardi Bigoni, portadora do RG nº 4.464.002-3 SSP/PR e CPF nº 960.607.279-72, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros, nº 43, Condomínio Paraiso, cidade de Cruzzeiro do Sul/PR, do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Licitação e Contratos, símbolo CC3, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO nº 008/2020

Súmula: Nomeia Rosimara Bombardi Bigoni para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Licitação, Símbolo CC1, descrito no art. 23 B, item I, da Lei Municipal nº 305/2019, que alterou a Lei Municipal nº 001/2001 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cruzzeiro do Sul/PR,

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municipal nº 001/2001 e, amparado pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Rosimara Bombardi Bigoni, portadora do RG nº SSP/PR 44640023 e CPF nº 960.607.279-72 para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Licitação, símbolo CC1, a partir de 04 de fevereiro de 2020 de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 015/2020

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº.065/2019, de comissão de concurso de 17 de maio de 2019, e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019, e em atendimento aos Editais n.º 006/2020 de 31 de janeiro de 2020, 007/2020 de 31 de janeiro de 2020, ficam nomeados a partir de 10 de Fevereiro de 2020, os candidatos aprovados para prover os cargos de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Includes MARIA APARECIDA CARDOSO DA COSTA (4º) and SOLANGE APARECIDA COSTENARO (5º).

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Includes MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS (3º).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (07) dias do mês de fevereiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. MARIA APARECIDA CARDOSO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 9.148.426-9 SESP/PR e do CPF nº. 072.949.769-02, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Gari, nomeada a partir de 10 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.015/2020 de 07/02/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 006/2020 de 31/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARIA APARECIDA CARDOSO DA COSTA
Empossada
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (07) dias do mês de fevereiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. SOLANGE APARECIDA COSTENARO, portador da Cédula de Identidade nº. 5.084.729-2 SESP/PR e do CPF nº. 818.910.249-49, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Gari, nomeada a partir de 10 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.015/2020 de 07/02/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 006/2020 de 31/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

SOLANGE APARECIDA COSTENARO
Empossada
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (07) dias do mês de fevereiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 13.519.879-0 SESP/PR e do CPF nº. 097.074.719-56, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Vigia Noturno, nomeado a partir de 10 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.015/2020 de 07/02/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 006/2020 de 31/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS
Empossado
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 016/2020

SÚMULA: Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal - conforme Edital de concurso Público nº 01/2017, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2017, homologado em 04 de abril de 2018, e Decreto nº.131/2017, de comissão de concurso de 17 de outubro de 2017, e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 20.01/2017 de 04 de abril de 2018, e em atendimento ao Edital nº 003/2020 de 17 de Janeiro de 2020, fica nomeado a partir de 10 de fevereiro de 2020, o candidato aprovado para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2017, conforme relação abaixo:

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Includes JONAS FERREIRA DA SILVA (10º).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (07) dias do mês de fevereiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. JONAS FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 34.937.862-9 SSP/SP e do CPF nº. 038.698.429-89, residente e domiciliado no Município de São Carlos do Ivaí-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Motorista categoria "D", nomeado a partir de 10 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.016/2020 de 07/02/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 003/2020 de 17/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JONAS FERREIRA DA SILVA
Empossado
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

DECRETO Nº 823/2020

Estabelece situação de estado de emergência em saúde pública do Município de Colorado, estado do Paraná, com a finalidade de combater a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Zika e Chikungunya e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Colorado, estado do Paraná, Marcos José Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a divulgação de dados e notícias públicas acerca da inclusão de Colorado, no rol de municípios afetados pela epidemia de dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti,

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em resposta à situação evidente de emergência;

Considerando, também, o consequente aumento da demanda por exames laboratoriais, consultas médicas, produtos e serviços de saúde e alternativas para o controle da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, especialmente a partir do mês de dezembro do ano próximo passado;

Considerando, finalmente, o aumento expressivo do número de atendimento nos postos de saúde de atendimento básico municipal, em especial da unidade de saúde básica central, de atendimento especial neste Município;

DECRETA:

art. 1º. Fica declarada a situação de emergência no Município de Colorado, estado do Paraná, em razão da anormal situação caracterizada como emergência em saúde pública provocada pela proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Zika e Chikungunya e Febre Amarela.

Artigo 2º. Todas as Secretarias Municipais, por seus servidores deverão atuar em colaboração, priorizando as ações relacionadas à situação de emergência, sob as penas do Poder Disciplinar.

Parágrafo Único: Será responsabilizada a autoridade ou servidor que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Colorado, 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 014/2020

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Fevereiro de 2020, a senhora: REGIANE LIASCH - R.G. Nº 23.802.795-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe Divisão de Educação, Símbolo CC-3, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: LIGIA ZULEICA RODRIGUES RUIZ, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Operador de PABX, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 17 de Fevereiro de 2020 a 16 de maio de 2020, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 17 de maio de 2020.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 06 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: VALDEMIR PEREIRA, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PADEIRO, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 10 de Fevereiro de 2020 a 09 de maio de 2020, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 10 de maio de 2020.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 07 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, SN - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail: samae@paranaopema.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Conforme a Lei Municipal nº 496, o Município Paranaopoma, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAP.

Paranaopoma, 31 de janeiro de 2020.

Adelmo Soares
Diretor

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Diante da necessidade do SAMAE DE PARANAPOEMA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor da empresa CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, para a realização da contratação do seguinte objeto:

Fornecimento de suporte em temas relacionados à contabilidade no setor público, contabilidade regulatória, recursos humanos (E-Social), declarações, atos de gestão na área administrativa; o suporte será feito in loco, por meio de atendimento telefônico e online em proveito da administração nas áreas referidas; especificamente quanto ao suporte online, este deverá ser processado via e-mail e consistirá na emissão de opinativos simplificados. Não haverá limitação de números de e-mails e nem de ligações telefônicas. Estima-se a prestação de serviço in loco em 6 horas técnicas mensais.

Valor: o valor total de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).

Fica definido que o preço acima referido será pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o dia 5 do mês subsequente.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2020:

31.001.17.122.0200.2.300.3.3.90.00.00

Paranaopoma, 27 de janeiro de 2020.

Adelmo Soares
Diretor do Samae

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade da aquisição de 1.790 litros de gasolina comum e 340 litros de etanol, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 9.240,90 (Nove mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos), em favor da empresa SANDRA C LOURENÇO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 03.387.596/0001-12, com endereço na Av. Paranaopoma, 62, no Município de Paranaopoma, Estado do Paraná, CEP 87.680-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paranaopoma/PR, 03 de fevereiro de 2020.

ADELMO SOARES
Diretor Administrativo do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAP)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAP, ENCLOSANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTEs:

- I - realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II - realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III - aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV - contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a) solução das demandas de saneamento básico;
b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSSMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX - representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral;
X - publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: R\$ 9.343,74 (nove mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), PARA O EXERCÍCIO DE 2020

PARANAPOEMA, 31 DE JANEIRO DE 2020



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, SN - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail: samae@paranaopema.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001/2020

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob o nº 97.486.294/0001-45, com endereço à Rua Cambuy, 209 - Centro, em Paranaopoma, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411, CEP 87.113-520, no município de Sarandi, Estado do Paraná

OBJETO: Fornecimento de suporte relacionados à contabilidade no setor público, contabilidade regulatória, recursos humanos (E-Social), declarações, atos de gestão na área administrativa; o suporte será feito in loco, por meio de atendimento telefônico e online em proveito da administração nas áreas referidas; especificamente quanto ao suporte online, este deverá ser processado via e-mail e consistirá na emissão de opinativos simplificados. Não haverá limitação de números de e-mails e nem de ligações telefônicas. Estima-se a prestação de serviço in loco em 6 horas técnicas mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

Paranaopoma - Pr., 27 de Janeiro de 2020.

Contratante: Samae-Serviço Aut. Munic. de Água e Esgoto
Adelmo Soares
Diretor do SAMAE

Contratada: Clemilda Rodrigues Ferreira - Mc
CNPJ: 11.022.318/0001-90

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

Dispensa 03/2020

CONTRATANTE: SAMAE DE PARANAPOEMA - PR
CNPJ 97.486.294/0001-45
Endereço: Rua Cambuy, nº 209
Cidade: Paranaopoma - PR

CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA.
CNPJ: 03.387.596/0001-12
Endereço: Av. Paranaopoma, S/N.
Cidade: Paranaopoma - PR

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, no valor total de R\$ 9.240,90 (nove mil duzentos e quarenta reais, e noventa centavos)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

Paranaopoma, 03 de fevereiro 2020.

ADELMO SOARES
Diretor do SAMAE

Sandra C. Lourenço Silva
Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Compra Direta Nr.: 1/2020, Data de Compra: 06/02/2020

Table with columns: Fornecedor: TECIBALDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Endereço: 421, Cidade: PR, CNPJ: 79.356.243/0001-63, Inscrição Estadual: 139

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alterações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se reflitam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alteração de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.

Atalaia, 5 de Fevereiro de 2020

EDUARDO SIROTE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da dispensa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia, 5 de Fevereiro de 2020

Valor da Despesa: 3.673,00 (três mil seiscentos e setenta e três reais)

Pagamento: A VISTA NO ATO DE ENTREGA NF E DOS EQUIPAMENTOS



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.556, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Designa a servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira, como responsável pela secretaria do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Flórida, considerando a necessidade de responsável para assinar a documentação de secretaria no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira, portadora do RG. nº 8.624.118-8, inscrita na matrícula nº 2-01226, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, o exercício e responsabilidades pelas funções de Secretária no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 1.486 de 8 de julho de 2019.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA Nº 013/2020

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista ATESTADO MÉDICO de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA À GESTANTE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, desde a data de 29/01/2020, à ISABELLA MIYUKI TAMIMORI, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Art. 1.º da Lei n.º 980/2017 de 31/05/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 05 de fevereiro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA Nº 012/2020

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista ATESTADO MÉDICO de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA À GESTANTE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, desde a data de 16/01/2020, à MICHELI APARECIDA BENEDETTI, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, conforme Art. 1.º da Lei n.º 980/2017 de 31/05/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 05 de fevereiro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2020

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em perícia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também AUXÍLIO-DOENÇA, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 06 de fevereiro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.270.970/0001-62

PORTARIA Nº. 045/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "DANIELI FURIO SILVA PASQUINI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.707.807-8/PR, matrícula nº. 30011 lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Enfermeira, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018 a partir do dia 06/02/2020 até 20/02/2020, devendo retornar dia 21/02/2020.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 046/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "VALDIR FERRARI", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.297.179-0/PR, matrícula nº. 233 lotado no Departamento de Agricultura, no cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016 a partir do dia 10/02/2020 até 10/03/2020, devendo retornar dia 11/03/2020.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte)

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 - 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos painéis elétricos responsáveis pela geração de energia que faz o bombeamento da água para o Município, Distrito do Copacabana do Norte e km 14.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a EDER DIAS BARBOSA, CNPJ/MF nº 24.771.405/0001-91, Prestação de serviços de manutenção preventiva nos painéis elétricos, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Faço ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato a autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

São Jorge do Ivaí, 27 de janeiro de 2020.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Anle ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, tsmos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR a EDER DIAS BARBOSA, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 27 de janeiro de 2020

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAI CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020 (para fins de publicação)

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva nos painéis elétricos responsáveis pelo controle do bombeamento de água à central de tratamento e sua distribuição no nosso Município de São Jorge do Ivaí e seus distritos Copacabana do Norte e km 14.

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) Valor Total R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Código de Ocorrência e Descrição da Dotação. Includes items for water and sewage system maintenance and other services.

Vigência: 01 de fevereiro de 2020 à 31 de janeiro de 2021.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS DIRETOR SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa BRASIL TELECOM S/A sucedida pela OI S.A., para o fornecimento de telefonia fixa, durante o exercício de 2020, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 27 de janeiro de 2020.

Patricia Silva Breves Chefe de Seção Financeiro e Contábil

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de PATRICIA SILVA BREVES, Chefe de Seção Financeiro e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS Diretor do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para o fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação, bem como a manutenção, ampliação e melhoria do sistema de fornecimento, captação, tratamento e distribuição de água do SAMAE de São Jorge do Ivaí, incluindo serviços administrativos durante o exercício de 2020, no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 27 de janeiro de 2020.

Patricia Silva Breves Chefe de Seção Financeiro e Contábil

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de PATRICIA SILVA BREVES, Chefe de Seção Financeiro e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS Diretor do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Objeto: Contratação do CISPAP - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2020, pelo valor de R\$15.466,11 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP, CNPJ/MF nº 04.823.454/0001-65, objetivando a contratação do CISPAP - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2020, pelo valor de R\$15.466,11 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 28 de janeiro de 2020.

Patricia Silva Breves Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 28 de janeiro de 2020

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do samae durante o exercício de 2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA, CNPJ/MF nº 77.350.973/0001-85, objetivando: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Samae durante o exercício de 2020, pelo valor total de em R\$ 3.909,58 (três mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 04 de Fevereiro de 2020.

Patricia Silva Breves Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR a PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 04 de fevereiro de 2020

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS DIRETOR

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAI CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza do Poço e retirada e instalação de motobomba e tubulação, serviços estes executados no distrito do Copacabana do norte.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a HIDRO CITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, CNPJ/MF nº 19.288.505/0001-92, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza do Poço e retirada e instalação de motobomba e tubulação, serviços estes executados no distrito do Copacabana do norte, pelo valor total de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 06 de fevereiro de 2020.

Patricia Silva Breves Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR a HIDRO CITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 06 de fevereiro de 2020

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º e artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, CONVINDAMOS a população Floraiense em geral, tanto da sede quanto do distrito, e CONVOCAMOS os representantes dos poderes Executivo e Legislativo, para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Na oportunidade, o Poder Executivo apresentará, perante a Comissão de ORÇAMENTO e FINANÇAS do Legislativo Municipal, o cumprimento das metas fiscais do 3º QUADRIMESTRE (setembro-dezembro) de 2020, com apresentação dos relatórios comprobatórios e esclarecimentos da matéria e assuntos de interesse de toda a comunidade Floraiense.

- Data: 28/02/2020 (sexta-feira) Horário: 19h. Local: Câmara Municipal de Florai

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 07 de fevereiro de 2020.

Michel Marcos Presidente do Legislativo Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, em conformidade com o artigo 41 da Lei Complementar 141/2012, de 13/01/2012, faz saber a todos os moradores, tanto da sede quanto do distrito, que fará realizar a 3ª (terceira) audiência pública da saúde do exercício 2019, referente ao quadrimestre setembro-dezembro.

Na ocasião, a Diretora do Departamento de Saúde prestará contas ao Conselho Municipal de Saúde, à Câmara de Vereadores e aos demais presentes. É oportuna, interessante e democrática a participação de todos. Florai, 07 de fevereiro de 2020.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Alessandra Aparecida Farias Diretora do Departamento de Saúde

LOCAL: Câmara de Vereadores ENDEREÇO: rua Pres. Getúlio Vargas, 155 DATA: 28/02/2020, sexta-feira HORÁRIO: a partir das 19h40min

Logo of Atalaia Prefeitura da Cidade and text: www.atalaia.pr.gov.br Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020. REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 21 de fevereiro do ano de 2020, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social para fornecimento de carne bovina, frango, suína e embutidos para atendimento da Administração em Geral.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração. Poderão participar desta licitação os interessados como micro empresa devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em MEI, ME, E EPP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou através do site: www.atalaia.pr.gov.br, em licitações.

Atalaia/PR., 07 de fevereiro de 2020.

Fabio Vilhena Prefeito Municipal Marco Aurelio Pereira Pregoeiro Oficial

>>> Este Processo Licitatório é "" E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "">>>Dos Direitos a Empresas: ME, MEI e EPP; ##NOTA 1>>> Os Direitos e Obrigações destas empresas { ME, MEI e EPP} em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. ##NOTA 2>>> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ "" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a "" Situação "" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA "" Inabilitada "" pela Ausência de Documentação; ##NOTA 3>>> Havendo "" Restrição "" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para a Regularização da Documentação { a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Logo of Prefeitura Municipal de Ourizona and text: E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 150/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: PRODASP INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a supressão do valor contratual dos itens referente ao contrato 150/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 84/2017, no importe de 5,30%, conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Administração, sendo de comum acordo com a CONTRATADA.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.

Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

Ourizona, 07 de fevereiro de 2020

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 DISPENSA 05/2020-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO A QUENTE - CBUQ PARA REALIZAR REPAROS NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Duração: 31/12/2020.

Valor: R\$ 17.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.

Ourizona-PR, 07 de fevereiro de 2020.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

Table with 2 columns: Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Ourizona and Dispensa de Licitação. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, CEP, and administrative process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 15/2020 b) Licitação N.º: 5/2020-DL c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 07/02/2020 e) Data de Adjucação: 07/02/2020 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ PARA REALIZAR REPAROS NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

Table with 4 columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Cidade do Item, Média Descida (%), and Total dos Itens. Includes item 020093 - RAJ INDUSTRIA PAVIMENTACOES LTDA EPP.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.330.30.00.00.00 (429)

Ourizona, 7 de Fevereiro de 2020.

Manoel Rodrigo Amado

Table with 2 columns: Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Ourizona and Dispensa de Licitação. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, CEP, and administrative process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 14/2020 b) Licitação N.º: 4/2020-DL c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 06/02/2020 e) Data de Adjucação: 06/02/2020 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 6 CARRINHOS DE GARRA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS PARA LIMPEZA DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA.

Table with 4 columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Cidade do Item, Média Descida (%), and Total dos Itens. Includes item 000228 - BENITES E MARUCHI LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.059.330.30.0000.00.00 (454)

Ourizona, 6 de Fevereiro de 2020.

Manoel Rodrigo Amado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.

Foro: Comarca de Mandaguapé - PR

Ourizona-PR, 07 de fevereiro de 2020.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

Logo of Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul and text: CNPJ nº 75.731.034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefone/fax - (44) 3465-1299 Site - www.cruzeirodosul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL - O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pela Sr. Ademir Mulon, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia 25/02/2020, às 09:00 horas, na Sala da Divisão de Licitações e Compras do Paço Municipal, sita Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e assistência técnica no âmbito interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações, de acordo com especificações constantes do Anexo I deste edital.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 08:30hrs. Os interessados poderão obter informações pelo telefone (44) 3465.1299 - Divisão de Licitações e Compras, das 8:30 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Edital e seus anexos estão a disposição aos interessados no PORTAL DE TRANSPARÊNCIA no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br e também poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, a partir do dia 10/02/2020.

Cruzeiro do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal

Logo of Prefeitura Municipal de Itaguajé and text: ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 02/2020, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Processo de Licitação Nº 02/2020 Dispensa de Licitação Nº 02/2020 and Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP. Includes CNPJ Nº 17.989.386/0001-09, object description, value (R\$ 36.036,00), date of signature (Itaguajé, 07 de fevereiro de 2020), and forum (Comarca de Colorado, Estado do Paraná).

Itaguajé, 07 de fevereiro de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 03/2020, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|--------------------------|
| PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020 | |
| Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP | CNPJ: 04.956.153/0001-68 |
| Objeto do Contrato: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSORCIO. | |
| Valor: R\$ 404.980,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS). | |
| Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2020. | |
| Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná. | |

Itaguajé, 07 de Fevereiro de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2020

| | |
|--------------|--|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53. |
| CONTRATADO: | INGÁVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº. 30.952.569/0001-18. |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM BASE EM GRANITO. |
| VALOR TOTAL: | R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). |
| VIGÊNCIA: | 12 (doze) meses. |
| DOTAÇÃO: | 05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| FORO: | Comarca de Colorado - Estado do Paraná. |

Itaguajé, 07 de Fevereiro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04-2-2020
PROCESSO LICITATORIO N.º 04-2-2020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM BASE EM GRANITO, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

| |
|--|
| 1-FORNECEDOR: |
| FORNECEDOR: INGÁVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP CNPJ nº. 30.952.569/0001-18 |
| ENDEREÇO: Rua Mario Monteschio, 218 Jardim Pioneiro III Paçandu PR |
| CIDADE: Paçandu PR - CEP 87.140-000 |

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 07 de fevereiro de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das prerrogativas que lhe confere, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020, cujo objeto é a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos que serão utilizados nas 10 (dez) unidades habitacionais pertencentes ao condomínio do idoso construído no município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.** Sendo assim, fica revogado o aviso de licitação publicado no Jornal O Regional 02/02/2020, Edição nº 3153, Página nº 03 e no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 13 de fevereiro de 2020 para análise e possíveis alterações no Edital. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

São Jorge do Ivaí, 07 de fevereiro de 2020.

Bruna Davelli Piedrada Araujo
PRESIDENTE DA C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018
Credenciamento nº 02/2018
Processo Licitatório nº 126/2018
Objeto: **Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência - médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento.**
Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, **HOMOLOGO** o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2018. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente Termo na data abaixo indicada.

24º Credenciada - MATEUS CORAZZA NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ Nº 35.825.633/0001-13

São Jorge do Ivaí-Pr., 07 de fevereiro de 2020.

André Luis Bovi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

PORTARIA N.º 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do município e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora municipal Shiguemi Hatakayama Dall'ago, portadora do RG nº. 2.163.214 SSP/PR e CPF nº. 781.413.039-53, do quadro pessoal de provimento efetivo desta Prefeitura, para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município.

Art. 2.º Designar os servidores Fernando Canonico Rovida, portador do RG nº. 6.469.198-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 022.549.759-00 e Vanderlei Reinozo Freires, portador do RG nº. 7.891.402-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 030.603.269-40, como equipe de apoio para abertura e acompanhamento das licitações nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO, no exercício de 2020.

Art. 3.º Designar a servidora Maria Aparecida Batista, portadora do RG nº. 2.343.385-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 038.453.819-30, como membro suplente da equipe de apoio.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada em quadro próprio de editais desta Prefeitura e, depois encaminhada para o órgão de publicação oficial, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

PORTARIA N.º 11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Fernando Canonico Rovida, portador do RG nº. 6.469.198-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 022.549.759-00, Vanderlei Reinozo Freires, portador do RG nº. 7.891.402-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 030.603.269-40 e Magaly Aparecida Borgo portadora do RG nº. 4.595.654-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 746.784.009-82, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que procederá a análise e julgamento das propostas apresentadas nas Licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2020.

Art. 2.º Designar a servidora Rosimara Bombardi Bigoni, portadora do RG nº. 4.464.002-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 960.607.279-72, como membro suplente da referida comissão.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada em quadro próprio de editais desta Prefeitura e, depois encaminhada para o órgão de publicação oficial, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO N.º 13/2020

SÚMULA: Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 1296/2013 e sua alteração, que instituiu auxílio transporte para estudantes de estabelecimentos de ensino superior, para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no artigo 21 da Lei Municipal nº 1296/2013, DECRETA:

Art. 1.º: A Comissão de Seleção instituída pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1296/2013 terá a seguinte composição para o exercício de 2020:

- I - Prefeito Municipal Fausto Eduardo Herradon- Presidente;
- II - Secretário Municipal de Administração: Ronaldo José Ferreira de Souza;
- III - Assistência Social: Andressa Cristina Matera;
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Angela Zampieri Gimenez;
- V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Janaina Tavares;
- V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliana Ronca Mantovani;
- V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jessica Cristina Cordeiro.

Art. 2.º: Os trabalhos da Comissão serão realizados no Centro de Referência da Assistência Social deste Município, no período compreendido entre as 8h e as 11h 30min, e entre as 13h 30min e as 16h 30min.

Art. 3.º: Será adotado o seguinte cronograma para o processo de seleção:
I - Período de inscrição: 10 de fevereiro de 2020 até 10 de março de 2020;
II - Verificação e tabulação dos dados e ponderação inicial de vulnerabilidade: 11 a 13 de março de 2020;
III - Publicação da classificação provisória: 13 de março de 2020;
IV - Período de impugnação: 16 a 20 de março de 2020;
V - Julgamento das impugnações e publicação da classificação final: 24 de março de 2020.

Art. 4.º: Serão adotados para o presente benefício os critérios e o procedimento estabelecido pela Lei Municipal nº 1.296/2013, em seu art. 4.º.

Art. 5.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai - Pr, em 07 de fevereiro de 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18/2020

SUMULA: ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA I.P.T.U. E TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA:

ART. 1.º - ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA O VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 EM 4,48%, COM BASE NO ÍNDICE INFLACIONÁRIO DO GOVERNO FEDERAL - INPC, CONFORME ARTIGO 13, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 936/2003.

ART. 2.º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 19/2019

SUMULA: DETERMINA O VALOR DA URM - UNIDADE REFERENCIAL MUNICIPAL, PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DO ANO DE 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA:

ART. 1.º - FICA DETERMINADO O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2020, EM R\$ 61,78 (SESENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

ART. 2.º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 05/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| | |
|---|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020 | |
| Contratada: ANTONIO EMANOEL SILVA RODRIGUES | CNPJ/MF: 12.898.402/0001-34 |
| Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL | |
| Valor: R\$ 17.445,00 | |
| Data da assinatura: 07/02/2020 | |
| 03.00 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| 03.01 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| 04.122.003.2.070 | Manutenção das Atividades de Administração e planejamento |
| 06.00 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |
| 06.01 | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL |
| 12.365.0006.2.022 | Manutenção das Atividades dos Centros de Educação Infantil |
| 06.02 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL |
| 12.122.0006.2.027 | Manut. das Atividades do Departamento de Educ., Cultura, Esp. E Laser |
| 12.361.0006.2.029 | Manutenção das Atividades Escolares |
| 12.361.0006.2.063 | Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni |
| 12.361.0006.2.061 | Manutenção das Ativid. Do Centro de Apoio Pedag. P. Angelo Rabachin |
| 07.00 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.0007.2.037 | Manutenção do Hospital Municipal |
| 10.302.0007.2.038 | Manutenção dos Postos de Saúde |
| 08.00 | Departamento de Ação Social |
| 08.01 | Divisão de Família |
| 05.244.0008.2.045 | Manutenção da Divisão de Família |
| 08.03 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| 08.243.0008.6.0001 | Manutenção da Divisão da Criança e do Adolescente |
| 08.04 | DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.244.0008.2.013 | Manut. Centro de Ref. De Assist. Social - Atv. De Prot. Social Básica |
| 08.244.0008.2.020 | Atividades de Proteção Social Especial |
| 08.244.0008.2.021 | Fortalecimento e Controle Social - GSUAS |
| 08.244.0008.2.023 | Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família |
| 08.244.0008.2.030 | Fortalecimento e Controle Social - GBI |
| 08.244.0008.2.031 | Manut. Da Gestão do Sistema Único de Assit. Social - GSUAS |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 01/2020 - MF.
PARTES: Município de Florai e Município de Nova Esperança - Abrigo Institucional Esperança.

OBJETO: Acolhimento institucional de crianças e adolescentes residentes no Município de Florai - Pr.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03.08.243.0008.6001-3.3.40.41.00.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 18/2020 - MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020
PARTES: Município de Florai e a empresa: ANTONIO EMANOEL SILVA RODRIGUES 04805598999 - SOTFPRINTER.

OBJETO: Aquisição de toner e cartucho de tinta compatível.
VALOR: R\$17.445,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/02/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N.º 07/2020.

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da distribuição de aulas no que diz respeito a jornada suplementar das professoras da educação básica no âmbito municipal.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância do bom desenvolvimento do trabalho pedagógico e do vínculo estabelecido entre aluno e professor;

DECRETA:

Art. 1.º - Os professores da educação básica (educação infantil e ensino fundamental) no âmbito municipal que aceitarem a jornada suplementar e abandonarem referida jornada, ficarão impedidos de solicitar e trabalhar em jornada suplementar no ano subsequente.

Parágrafo Único - O professor que se ausentar por licença médica, estando inapto a exercer suas funções, não se enquadra na sanção descrita no caput deste artigo.

Art. 2.º - Aplica-se o disposto no artigo 1º acima para qualquer forma de contratação, inclusive aquelas sem vínculo empregatício.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 03 de Fevereiro de 2.020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Ecla Vista, 1.914 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1514 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 00024/20 de 6 de Fevereiro de 2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 00099/17 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecida a abertura na corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 68.000,00

Art. 2.º - Para atendimento da Suplementação que trata



DECRETO Nº 826/2020

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais a Servidora - TELMA DALILA ROCCO BELLO, com cargo de Professora Classe-C, nível-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 3.293,84 (Três mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º) - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º) - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 107/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 826/2020 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: TELMA DALILA ROCCO BELLO, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 3.293,84 (Três mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 07 de fevereiro de 2020.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS, Diretor Presidente

CARLOS DOLNASCIMENTO PEREIRA, Diretor Prev. Atuarial

VANDERLEI MARETI, Diretor Adm. Financeiro

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA MÃE COLORADO DESENVOLVIDO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: RCP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.745.961/0001-49.

VALOR: R\$ 4.899,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: RCP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ: 05.745.961/0001-49.

Colorado-Pr, 05 de Fevereiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2020.

OBJETO: PAGAMENTO DE EXAME CPRE PARA O PACIENTE SANTO LUIZ DE BARROS, 52 ANOS COM COMPLICAÇÕES RENAIS.

VENCEDOR: REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA.

CNPJ: 05.550.451/0001-16

VALOR: R\$ 5.050,00 (CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA LTDA.- CNPJ: 05.550.451/0001-16.

Colorado-Pr, 07 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO FILHO DE OLIVEIRA FILHO, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

PORTARIA Nº 005/2020

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar da data do "Termo de Posse", o Senhor Danilo Menossi Araujo, CPF 052.593.979-24 do RG 8.390.247-7, aprovada em Concurso Público nº 001/2019, para exercer a função de Motorista de Veículos Leves, com remuneração mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 07 de fevereiro de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2020

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor, JOÃO BATISTA BARBOSA, CPF nº 714.939.219-91 e RG nº 5.024.206-4, da função de GERENTE DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020.

Santa Inês, em 07 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal



DECRETO Nº 824/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.536.905,23 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: Descrição, Fonte, Valor. Includes items like EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, Restituição de Convênios, etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 825/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, etc.

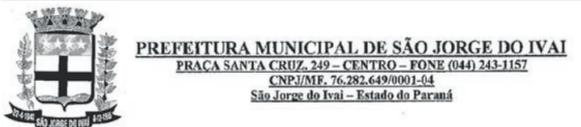
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de matérias elétricas para atender toda a demanda do município de São Jorge do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 86.506,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: 180 dias, a contar da publicação desse extrato

DATA: 20/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de matérias elétricas para atender toda a demanda do município de São Jorge do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 21.649,50 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: 180 dias, a contar da publicação desse extrato.

DATA: 20/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

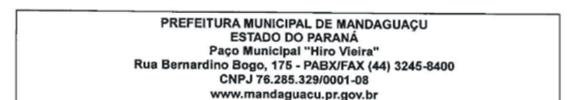
CONTRATADO: GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME

OBJETO: aquisição de matérias elétricas para atender toda a demanda do município de São Jorge do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 15.025,00 (quinze mil e vinte e cinco reais).

VIGENCIA: 180 dias, a contar da publicação desse extrato

DATA: 20/01/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU, ESTADO DO PARANÁ, Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

PROCESSO Nº 17/2020 - PMM, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 15/2019 DIANTE DA DECISÃO TRANSMITIDA EM JULGADO PROFERIDA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2238-84/2013.8.16.0108, ESTIMADO ATUALMENTE NO MONTANTE DE R\$ 719,72 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 9/2020 - PMM. A empresa: PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ: 77821841000194.

Valor R\$ 719,72 (setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devota publicidade.

Mandaguçu, em 24 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA, Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração todo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguçu, em 24 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 26 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 27 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Aquisição de reagente laboratorial destinado ao laboratório de clínicas do município, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por unitário - tipo de licitação menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 27 de Fevereiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de condicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda para secretarias do município, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 02 de Março de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ, Avenida Munhoz da Rocha, 805 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

Edital de Concurso Público n.º 001/2019 - H (CONVOCAÇÃO)

Art. 01º O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Concurso Público realizado em 11/08/2019, aberto e divulgado pelo Edital 001/2019 de 12/07/2019, divulgação dos resultados através do Edital 001/2019-F em 23/01/2020 e Homologação do Resultado através do Decreto n.º 011/2020;

RESOLVE

Art. 02º CONVOCAR os aprovados no Concurso Público, conforme relação abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 14/02/2020, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admitssional pelo Médico Perto.

Table with columns: CARGO, Classificação, Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional. Includes AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AGENTE DE OLIVEIRA, etc.

Table with columns: CARGO, Classificação, Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional. Includes AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TIAGO ALVES DE LIMA, etc.

Art. 02º Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento de Concurso Público, incluindo Carteira de Trabalho.

Art. 03º A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital de Concurso Público

Art. 04º Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 07 de fevereiro de 2020.

CRISÓGONO NOLFO E SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal

Edital de Teste Seletivo n.º 001/2019 - H (2º CONVOCAÇÃO)

Art. 01º O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e demais Secretarias desta municipalidade conforme solicitação de seus respectivos Secretários;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Teste Seletivo realizado em 11/08/2019, aberto e divulgado pelo Edital 001/2019 de 12/07/2019, divulgação dos resultados através do Edital 001/2019-F em 23/01/2020 e Homologação do Resultado através do Decreto n.º 010/2020;

RESOLVE

Art. 02º CONVOCAR os aprovados no Teste Seletivo, conforme relação abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 14/02/2020, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admitssional pelo Médico Perto.

Table with columns: CARGO, Classificação, Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional. Includes ASSISTENTE SOCIAL, YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO, etc.

Table with columns: CARGO, Classificação, Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional. Includes EDUCADOR SOCIAL, GIOVANA MONTEIRO DA SILVA, etc.

Table with columns: CARGO, Classificação, Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional. Includes PROFESSOR, SABRINA COSTA ROCHA, etc.

Table with columns: CARGO, Classificação, Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional. Includes PSICÓLOGO, DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO, etc.

Table with columns: CARGO, Classificação, Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional. Includes TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, PATRICIA DE JESUS MATTIAS, etc.

Art. 02º Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Teste Seletivo, incluindo Carteira de Trabalho.

Art. 03º A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital de Teste Seletivo.

Art. 04º Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 07 de fevereiro de 2020.

CRISÓGONO NOLFO E SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 121/2019
Tomada de Preço: Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Objetivo: Primeiro termo aditivo de prazo da contratação de empresa em recapamento asfáltico urbano em cbuq concreto betuminoso usinado a quente) destinado a sede do município de colorado mais especificamente a através do convenio nº 82501/2015.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 (vinte e sete) de março de dois mil e vinte, do contrato original celebrado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.

Colorado - PR, 06 de fevereiro de 2020.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 DA DISPENSA 013/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 024/2017, da Dispensa 013/2017, publicado no jornal o regional nº 3153 em 02/02/2020, página 10 da referida data.

Onde se lê: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais); R\$ 9.600,00 (fonte 104).

Leia-se: R\$ 19.200,00 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos); R\$ 9.600,00 (fonte 104);

Colorado, 03 de Fevereiro de 2020.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE SUPRESSÃO DA TOMADA DE PREÇO 04/2018.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato da Tomada de Preço nº 04/2018, publicado no jornal o regional nº 3125 em 06/11/2019, página 11, da referida data.

Onde se lê: Da supressão: Suprimir e alterar a Clausula Segunda do contrato originário, reduzindo, do valor total inicialmente onde após a revisão do projeto foram suprimidos, tendo uma redução de meta física de R\$ 3.144,52(três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se: Da supressão: Suprimir e alterar a Clausula Segunda do contrato originário, reduzindo, do valor total inicialmente onde após a revisão do projeto foram suprimidos, tendo uma redução de meta física de R\$ 3.144,52(três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Colorado, 05 de fevereiro de 2020.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 040/2020.
DISPENSA: Nº 010/2020.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00.

VALOR: R\$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa. Row 1: 05.001.04.122.0003.2.007, Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal, 3.3.90.39.00, Ficha 76 (fonte 1000).

Vigência: 12 (DOZE) MESES.
Colorado - PR, 03 de Fevereiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/2020.
DISPENSA: Nº 009/2020.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DO MUNICÍPIO JUNTO A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE.
CNPJ: 76.437.383/0001-21.

VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa. Row 1: 05.001.04.122.0003.2.007, Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal, 3.3.90.39.00, Ficha 76 (fonte 1000).

Vigência: 12 (DOZE) MESES.
Colorado - PR, 03 de Fevereiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 042/2020.
Inexigibilidade Nº: 004/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO.
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS EM REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL DE COLORADO.

Valor total: R\$ 7.998,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
Condições de pagamento: até 10 (dez) dias ao serviço prestado, mediante apresentação da nota fiscal/recibo.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa. Row 1: 05.003.04.122.0003.2.009, Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras, Material e Patrimônio, 3.3.90.40.11.00, Ficha 101 (fonte 000).

Vigência: Até 31/01/2021.
Colorado - PR, 06 de Fevereiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA MÃE COLORADO DESENVOLVIDO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: RCP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.745.961/0001-49.
VALOR: R\$ 4.899,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: RCP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ: 05.745.961/0001-49.

Colorado-Pr, 05 de Fevereiro de 2020.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86.690-000 - Colorado-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 68/2019 - PR
Processo Administrativo: 317/2019
Processo de Licitação: 307/2019
Data do Processo: 05/12/2019
Folha: 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 290/2019
b) Licitação Nº: 68/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/02/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

(em Reais R\$)
Total do Fornecedor: 696.000,00
Total Geral: 696.000,00

MECANICA/ASILTA - 0929

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 1: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, JUNIO, 2,00, 0,0000, 348.000,00, 696.000,00.

Colorado, 6 de Fevereiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86.690-000 - Colorado-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 76/2019 - PR
Processo Administrativo: 317/2019
Processo de Licitação: 307/2019
Data do Processo: 05/12/2019
Folha: 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 307/2019
b) Licitação Nº: 76/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/02/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS E GÁS DE COZINHA PARA FAMILIAS QUE SE ENQUADRAM EM LOTES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 2.776/2017

(em Reais R\$)
Total do Fornecedor: 50.785,00
Total Geral: 207.730,00

LOTE-1 CAROL COMERCIAL - FEBEL - 0484

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 1: ARROZ - AGULHINHA - GRUPO BENEFICADO, SUBGRUPO POLICO, TIPO 1 COM 5KG, CLASSE LONGO FINO, PCT, 3.000,00, 0,0000, 12,70, 38.100,00.

Colorado, 3 de Fevereiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 079/2019
Processo Administrativo: 079/2019
Processo de Licitação: 079/2019
Data do Processo: 07/02/2019
Folha: 1

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019.
CONTRATO Nº 079/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019.
Inexigibilidade nº 012/2019.

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, CNPJ: 76.970.326/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcos José Consalter de Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.415.390-SSP/PR, inscrito no CPF nº 387.938.149-68, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, doravante denominado DISTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, entidade de utilidade pública declarada através da Lei nº 2924/2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.318.250/0001-13, com sede no município de Colorado/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sra. LAURA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do CPF sob o nº. 550.357.369-20 e CI de nº 4.763.042-8 SSP/PR, doravante denominada DISTRATADA, e perante as testemunhas abaixo subscreitas, resolvem firmar o presente termo de Rescisão Contratual, com fulcro no art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, mediante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato para REPASSE/TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO CASA LAR, PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NESTA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado - Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

Ex. por assim estarem justos e acordados, em todos os seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Colorado-Pr, 03 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
DISTRANTE

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019.
CONTRATO Nº 077/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.
Inexigibilidade nº 011/2019.

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, CNPJ: 76.970.326/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcos José Consalter de Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.415.390-SSP/PR, inscrito no CPF nº 387.938.149-68, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, doravante denominado DISTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, entidade de utilidade pública declarada através da Lei nº 2924/2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.318.250/0001-13, com sede no município de Colorado/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sra. LAURA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do CPF sob o nº. 550.357.369-20 e CI de nº 4.763.042-8 SSP/PR, doravante denominada DISTRATADA, e perante as testemunhas abaixo subscreitas, resolvem firmar o presente termo de Rescisão Contratual, com fulcro no art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, mediante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato para BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE E CRIANÇA/ADOLESCENTE PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E DOLENTES ACOLHIDOS NA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO RECURSOS: 1941 - DP/SES IV- 2019, PROPOSTA ACOLHER PARA VIVER FEDERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado - Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

Ex. por assim estarem justos e acordados, em todos os seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Colorado-Pr, 03 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
DISTRANTE

Total do Fornecedor: 156.945,00

LOTE-3 CAROL COMERCIAL - FEBEL - 0484

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 19: ARROZ - AGULHINHA - GRUPO BENEFICADO, SUBGRUPO POLICO, TIPO 1 COM 5KG, CLASSE LONGO FINO, PCT, 1.000,00, 0,0000, 12,70, 12.700,00.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 20: FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNHADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: GREGO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 21: PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC., COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UNIDADE MÍNIMA DE 500g P/P E RESÍDUO MÍNIMO 10% DE UMIDADE DE 500g P/P. - Marca: GREGO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 22: AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU FERMENTADO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLIDADO, VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: CRISTALMAR

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 23: SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INDEQUADAS AO PRODUTO, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLIDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: MARFIM

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 24: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500g, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: JÓIA

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 25: ALIMENTO ACHOCCOLATADO, FORTIFICADO, COMPOSTO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO, DEXTRINA, SAL, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES, COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOOR CARACTERÍSTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 400 GR; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/06, RDC 12/01, RDC 296/02, RDC 390/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: ATALÁIA

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 26: EXTRATO DETONANTE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO, O EXTRATO DETONATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOVIDADOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, EMBALAGEM: 340 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: FLUGNI

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 27: BISCOITO DOCE, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM: SAO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: LIANE

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 28: BISCOITO SALGADO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DA MATERIAS PRIMAS SÃAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM: SAO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: LIANE

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 29: FARINHA DE TRIGO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPAS, DEVERÁ ESTAR EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR UNIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, FENÔMENOS INSATISFATORIOS, EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: COCOMAR

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 30: FARINHA DE MILHO DE GRANULOMETRIA FINA, COM ALTO TEOR DE AMIDO E ELEVADA PUREZA, LIVRE DE PELÍCULAS E GERMEIA DE COR AMARELA, COM ODOOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: PRINCESA

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 31: ÓLEO DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL, EMBALAGEM PET COM 500 ML, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: COCOMAR

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 32: SÁBÃO EM BARRA, GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM UNDS DE 200 G CADA. - Marca: ALPES

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 33: PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PÍCOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, 30 METROS EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. - Marca: CSENE

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 34: CHÁ MATTE A GRANUL TRADICIONAL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA, EMBALADO EM CAVAS PESANDO 20 GRAMAS. - Marca: UNIO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Item 35: SHAMPONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGÂNCIA SUAVE, O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVAM AO SEU ANOQUECIMENTO PRECOZE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE DE 90G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENDO-NUMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DE VIDA

Total do Fornecedor: 50.785,00
Total Geral: 207.730,00

Colorado, 3 de Fevereiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 079/2019
Processo Administrativo: 079/2019
Processo de Licitação: 079/2019
Data do Processo: 07/02/2019
Folha: 1

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019.
CONTRATO Nº 077/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.
Inexigibilidade nº 011/2019.

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, CNPJ: 76.970.326/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcos José Consalter de Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.415.390-SSP/PR, inscrito no CPF nº 387.938.149-68, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, doravante denominado DISTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, entidade de utilidade pública declarada através da Lei nº 2924/2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.318.250/0001-13, com sede no município de Colorado/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sra. LAURA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do CPF sob o nº. 550.357.369-20 e CI de nº 4.763.042-8 SSP/PR, doravante denominada DISTRATADA, e perante as testemunhas abaixo subscreitas, resolvem firmar o presente termo de Rescisão Contratual, com fulcro no art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, mediante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato para BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE E CRIANÇA/ADOLESCENTE PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E DOLENTES ACOLHIDOS NA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO RECURSOS: 1941 - DP/SES IV- 2019, PROPOSTA ACOLHER PARA VIVER FEDERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado - Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

Ex. por assim estarem justos e acordados, em todos os seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Colorado-Pr, 03 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
DISTRANTE

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019.
CONTRATO Nº 077/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.
Inexigibilidade nº 011/2019.

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, CNPJ: 76.970.326/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcos José Consalter de Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.415.390-SSP/PR, inscrito no CPF nº 387.938.149-68, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 024/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0078/2019 de 07/03/2019;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 07/02/2020 a servidora Lenira Timóteo da Silva, portadora do RG n.º 4.338.570-4 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes devendo retornar as suas atividades no dia 08/05/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 07 de fevereiro de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 025/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0242/2019 de 17/04/2019;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 07/02/2020 a servidora Maísa Cristiane de Souza, portadora do RG n.º 4.524.499-7 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes devendo retornar as suas atividades no dia 08/05/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 07 de fevereiro de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
CNPJ: 76.970.326/0001-93

ATA SRP Nº 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL
CNPJ: 10.867.300/0001-26

OBJETO: Aquisição de cestas básicas alimentícias e gêas de cozinha para famílias que se enquadram na lei de benefícios eventuais nº 2746/2017
VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.730,00 (duzentos e sete mil, setecentos e trinta reais)

ITEMS DA TABELA

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Contains items 1 through 7.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Shows budget allocation for item 1.

Holografia: 12 (dois) meses de fevereiro de 2020. Vigência: 12 (dois) meses de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTEI DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguau.pr.gov.br

Extrato de Contrato Nº. 64/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguau e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal

R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais)

Dotações Orçamentárias: 67/150254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: 20/11/2020

Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2019

Foro: Mandaguau

Mandaguau, 20 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU
CNPJ: 78.285.229/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 8719-000 - Mandaguau - PR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Estação de Reseta em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguau.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 2/2020

Medida: O referido processo foi revogado por incorporação no edital.

Mandaguau, 7 de Fevereiro de 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Main procurement table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Contains items 16 through 35.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Shows budget allocation for items 16-35.

Holografia: 03 (três) meses de fevereiro de 2020. Vigência: 12 (dois) meses de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTEI DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguau.pr.gov.br

Extrato de Contrato Nº. 64/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguau e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal

R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais)

Dotações Orçamentárias: 67/150254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: 20/11/2020

Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2019

Foro: Mandaguau

Mandaguau, 20 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU
CNPJ: 78.285.229/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 8719-000 - Mandaguau - PR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Estação de Reseta em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguau.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 2/2020

Medida: O referido processo foi revogado por incorporação no edital.

Mandaguau, 7 de Fevereiro de 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46
LEI Nº 1229/2020.

SÚMULA: AUTORIZA O INGRESSO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR NO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE À APRELAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Santo Inácio - PR, autorizado a ingressar e a participar do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP, constituído pelos Municípios de Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, todos no Estado do Paraná, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, conforme aprovação lavrada em Ata da Assembleia Extraordinária nº 23, realizada em 02 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções e as disposições do Estatuto, com as alterações aprovadas nas Assembleias Geral Extraordinárias já realizadas até a presente data, visando promover ações e serviços na área de educação, saneamento, englobando resíduos sólidos, infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural, nas áreas de habitação, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente e transporte e em especial a:

- I- prestação de serviços na área do saneamento, especificamente em resíduos sólidos, englobando a prestação regionalizada desses serviços públicos nos termos da lei, demais regulamentos e contratos porventura firmados, notadamente os previstos no protocolo de intenções;
II- execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance de suas finalidades e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios consorciados;
III- administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de manejo de resíduos sólidos, inclusive com o funcionamento de aterros sanitários conjuntos;
IV- intercâmbio com entidades afins, realização e participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
V- realização de licitações, dentro das áreas de atuação do consórcio, em nome do Município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
VI- realização de licitações compartilhadas na área de atuação do consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
VII- aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
VIII- contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação;
IX - desenvolvimento de programas e projetos na área de atuação do Consorcio, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou semelhantes;
X - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos;
XI- prestação de serviços de apoio dentro de sua área de atuação, englobando assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica com as seguintes especificidades:

- a) solução das demandas na área de atuação do Consorcio;
b) elaboração de projetos, incluindo todas as etapas pertinentes às ações propostas;
c) supervisão e execução de obras;
d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
f) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
g) formulação da política tarifária;
h) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
i) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
j) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do consórcio, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;
XII- representação dos municípios consorciados em todas as áreas de atuação do consorcio, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.

XIII - gestão das políticas públicas locais de educação, bem como, as políticas de administração, recursos humanos, meio-ambiente, transporte, tecnologia, modernização administrativa, e sistemas administrativos gerais necessários ao seu funcionamento e colaboração entre os entes federados.

Art. 3º. O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP, com sede e foro no Município de Prado Ferreira-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo contrato/Estatuto de Consórcio Público, pela Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

- I- adquirir máquinas, equipamentos e outros bens necessários, que integrarão seu patrimônio, para utilização comum dos consorciados;
II- firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de entes, entidades e órgãos públicos e doações de organizações privadas ou órgãos públicos, sejam nacionais ou internacionais, observada, quanto a estes, a legislação respectiva;
III- promover desapropriações que se fizerem necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 6º - As despesas para a manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP devem estar previstas no orçamento do Município de Santo Inácio - PR.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 07 de Fevereiro de 2020.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio